Resolução nº : 8558/99
Protocolo nº : 137970/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R$ 75.659,57 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA